



# Diário Oficial

Nº 3404 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA , 13 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 392/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **EVIO OLIVEIRA DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 297.\*\*\*.\*\*\*-59, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO-ADJUNTA**, sob o símbolo S-1, lotado no(a) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 13 de Março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 393/2025 - GP

*Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o processo Administrativo nº. 1.325/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0800072-87.2022.8.20.5162.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder nos moldes da decisão judicial a **progressão vertical**, ao servidor **ALMIR VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº. 45761 – V2, ocupante do cargo de Professor (a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede a mudança de Nível, do **Nível I - A para o Nível II – A**, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 13 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ATA DO CONCURSO DE PREMIAÇÃO N.º: 001/2025 – REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2025.**

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 18 horas, na Praça Presidente Café Filho, situada na Avenida dos Coqueiros, 51, Centro de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se o Concurso de Premiação com o objetivo de eleger o Rei Momo e a Rainha do Carnaval 2025 do Município de Extremoz/RN.

O evento contou com a presença dos munícipes, da prefeita da cidade, secretários e demais autoridades municipais. Para a seleção dos candidatos, foi designada uma Comissão Julgadora composta por membros da sociedade civil com expertise na área, sendo eles: Marcelo Honório, Rodrigo Silva e Carlos Pereira.

As candidatas à Rainha do Carnaval foram Márcia Araújo e Alessandra Silva. Após as apresentações realizadas por ambas as concorrentes, a Comissão Julgadora deliberou e escolheu a candidata Márcia

Araújo como a Rainha do Carnaval 2025, que obteve a pontuação de 120 pontos, enquanto Alessandra Silva alcançou 114,4 pontos.

Após a divulgação do resultado, a prefeita municipal entregou simbolicamente a chave da cidade e coroou o novo Rei e Rainha do Carnaval 2025, sendo eles, LEONARDO PACHECO DE FRANÇA – REI e MARCIA LUZIA BATISTA DE ARAUJO – RAINHA, encerrando assim o Concurso de Premiação promovido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, através da Fundação de Cultura Aldeia do Guajiru.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na ata do concurso de premiação, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente(a) da Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú .

**Extremoz /RN, 27 de fevereiro de 2025.**

**KÁTIA REGINA DE BORBA  
PRESIDENTE INTERINA DA FUNCAG**

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**SETOR DE COTAÇÕES – AVISO  
REPUBLICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
011/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo

**COTAÇÃO DE PREÇOS Contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva de motocicletas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.,** conforme as especificações e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.
01	Serviços de Manutenção Mecânica e Elétrica Preventiva e Corretiva de MOTOCICLETAS: Com a substituição de Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou genuínos, necessárias à execução das manutenções.	1	Serviço

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações

(setordecomprassaaeextremoz@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de março de 2025, para o endereço eletrônico acima identificado.

Extremoz/RN, 13 de março de 2025.

**KELLURYKA ANNITA MARQUEZ BEZERRA**  
Setor de Pesquisa mercadológica

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza  
**PREFEITA**

Manoel Izidoro da Silva Filho  
**VICE-PREFEITO**

Charles Saint Clair Junior  
**DIRETOR GERAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva  
**PRESIDENTE**

Michele Fernanda Nascimento de Góis  
**VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Motta Ferreira de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Tatiany Oliveira de Lima Campos  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Rafael Lopes de Miranda  
**3º SECRETÁRIO**

*Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)*